

PROPOSTA N.º 32/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente, entre outros, às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, e

Considerando que:

- I. Se entende como necessária a transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo (EB1s) e Jardins de Infância (JIs) da Freguesia de Alvalade;
- II. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é calculado com base no conjunto de despesas de funcionamento das EB1s e JIs com: material de expediente e de limpeza, de acordo com as áreas de cada escola e o número de salas de jardim de infância e 1º ciclo, tinteiros para impressora, entre outros;
- III. Os valores definidos para cada um dos tópicos das despesas de funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, são estimados tendo por base os valores tabelados pela Câmara Municipal de Lisboa, entidade anteriormente responsável por esta transferência;
- IV. A O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado para cada EB1 e EB1/JI da freguesia de Alvalade e transferido para o respetivo Agrupamento de Escolas;
- V. De destacar a requalificação da Escola Básica Santo António, sendo que as áreas/m², cobertas e exteriores, aumentaram consideravelmente;

VI. A transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar deve fazer-se nos seguintes termos:

- Pagamento de 12.500,00 € ao Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor relativo à gestão escolar das EB1/JI Santo António, EB1 Coruchéus e EB1/JI Bairro de São Miguel, no ano letivo de 2025/26;
- Pagamento de 9.250,00 € ao Agrupamento de Escolas de Alvalade relativo à gestão escolar das EB1/JI Teixeira Pascoais e EB1/JI São João de Brito, no ano letivo de 2025/26;
- Pagamento de 3.250,00 € ao Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira relativo à gestão escolar da EB1/JI D. Luís da Cunha, no ano letivo de 2025/26;

VII. A presente despesa, para o ano em curso, tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 04.07.01.00.00, da orgânica 06.00.00, orçamento do Pelouro da Educação em vigor, conforme declarações de cabimentos nºs 272, 273 e 274 e respetivo mapa de fundos disponíveis, que se anexam.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea mm), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove as verbas de Apoio à Gestão Escolar e as respetivas emissões de Ordens de Pagamento nos termos constantes desta proposta.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2026

A Vogal

Assinado por: **Ana Rita Gagean de Sousa Guerra Costenla**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.02.12 12:28:36+00'00'

Ana Rita Costenla